



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA E ADMINISTRATIVA REALIZADA PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, EXERCÍCIO DE 2026.

Ao oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em sua sede própria, na Rua Efigênio Sales 1.155, Parque Dez, sob a Presidência da Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros: **JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO; ÉRICO XAVIER DESTERRO e SILVA; e JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO**; dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos: **MARIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO; ALÍPIO REIS FIRMO FILHO; LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES**; do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Contas **JOÃO BARROSO DE SOUZA**. /===/ **AUSENTES**: Excelentíssimos Senhores Conselheiros: **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR** (motivo justificado); **MÁRIO MANOEL COELHO DE MELLO** (motivo justificado); **LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA** (motivo justificado) e do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto: **ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR** (licença médica). /===/ **APROVAÇÃO DA ATA**: Ata da 21ª Sessão Ordinária e Administrativa do ano de 2026. Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente Yara Amazônia Lins Rodrigues, assim se manifestou: Bom dia a todas e a todos! Agradecendo a Deus por mais uma sessão. A nossa 22ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do ano de 2026. “Louvai ao Senhor porque ele é bom, porque a sua benignidade dura para sempre”. Salmos 136:1. Com este versículo, declaro aberta a Sessão Plenária desta Corte de Contas, desejando a todos um bom dia, ao tempo em que cumprimento os presentes e também aos que assistem à sessão de forma virtual. Registro as presenças do Conselheiro Júlio Pinheiro, Conselheiro Érico Desterro, Conselheiro Josué Cláudio, Conselheiro Substituto Mário Filho, Conselheiro Substituto Alípio Filho, Conselheiro Substituto Luiz Henrique, Procurador Geral de Contas Dr. João Barroso, representando o Ministério Público de Contas, Secretária do Pleno, Taquígrafas e demais servidores. Registro ausências do Conselheiro Ari Moutinho, Conselheiro Mário de Mello, Conselheiro Fabian Barbosa, ausências por motivos justificados e Conselheiro Substituto Alber Furtado de licença médica. Coloco em discussão a aprovação da Ata 21ª Sessão Ordinária e Administrativa do ano 2026. Não havendo divergência, dou por aprovada a unanimidade. Passamos a fase de expediente. /===/ **LEITURA DE EXPEDIENTE**: Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente Yara Amazônia Lins Rodrigues, assim se manifestou: Início esta fase parabenizando a Advogada Laura Maria Santiago Lucas nomeada pelo Presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva, para o cargo de Juíza Titular do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, que sua trajetória seja marcada por sabedoria e equilíbrio, com pleno êxito no desempenho desta importante missão, com os votos de uma gestão profícua. Nesta fase, também gostaria de comunicar ao Tribunal Pleno que, nos termos do Decreto de 12 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial no mesmo dia, o Procurador João Barroso de Souza foi reconduzido ao Cargo de Procurador de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas para o biênio 2026/2028. Na oportunidade, registro os cumprimentos desta Presidente ao Procurador de Geral de Contas pela recondução ao elevado cargo, desejando pleno êxito ao desempenho de suas relevantes atribuições institucionais. Aproveito ainda para expressar o reconhecimento e agradecimento pelos serviços até prestados ao Ministério Público de Contas e a esta Corte, destacando sua atuação comprometida, técnica e colaborativa em prol do fortalecimento do controle externo e da defesa do interesse público. Dando prosseguimento, informo em cumprimento a Portaria 13/2023, a qual regula a distribuição eletrônica de processo de competência do Tribunal Pleno, que encaminhei aos Gabinetes de Vossas Excelências o Relatório 15/2026 do nosso



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

Departamento de Distribuição Processual, contendo as distribuições processuais realizadas no mês de junho de 2026. Informo ainda ao Egrégio Tribunal Pleno que esta Corte de Contas recebeu o Selo A3P/2025 conferido pelo Ministério do Meio Ambiente, as instituições que cumprem integralmente os requisitos do sistema RESSOA- Responsabilidade Socioambiental. Parabéns a todos os Conselheiros e todos os Auditores, Procuradores e Servidores deste Tribunal. A sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental e com a implantação de boas práticas ambientais no âmbito de nosso espaço institucional. Trago também ao conhecimento do Tribunal Pleno que a lista de homologação dos candidatos inscritos para o Programa de Residência Jurídica e Contábil será publicada na data de hoje no Diário Oficial do Tribunal de Contas. O total foram 1.936 (um mil, novecentos e trinta e seis) inscritos, contabilizando 1.708 (um mil setecentos e oito) para a área de Direito e 228 (duzentos e vinte oito) para a área de Ciências Contábeis. Este Tribunal também recebeu os seguintes convites: do Tribunal de Contas de Minas Gerais para participar do Congresso Nacional de Comunicação dos Tribunais de Contas. Da ATRICON, para participar do Encontro Técnico da Rede Nacional de Informações Estratégicas para o Controle Externo. Registro a passagem dos seguintes aniversários: no dia 10 de julho da Conselheira aposentada Eunice Michiles, a primeira Conselheira a integrar este Tribunal de Contas, sendo também a primeira Senadora a ocupar o Senado Federal pelo voto popular, representando o Estado do Amazonas. Desejo saúde e bênçãos de Deus, reconhecendo sua admirável trajetória e contribuição para o serviço público. E em nome do Servidor Edisley Martins Cabral, Auditor Técnico de Controle Externo deste Tribunal de Contas que faz aniversário no dia 13 de julho, parabenizo todos os aniversariantes da semana, desejando saúde e bênção de Deus em suas vidas. Passamos a fase de indicações e propostas. /===/ **INDICAÇÕES E PROPOSTAS:** Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente Yara Amazônia Lins Rodrigues, assim se manifestou: Peço autorização de Vossas Excelências para conceder ao Conselheiro Substituto Mário Filho à possibilidade de levar a julgamento 106 processos de relatoria do Conselheiro Alber Furtado que se encontra de licença médica. Não se trata de redistribuição, mantendo o Conselheiro Substituto Alber Furtado como Relator dos processos. Isto porque, conforme a Portaria 40/2024-GP que delibera sobre a produtividade, a redistribuição dos processos prejudicaria a produtividade dos servidores do Gabinete do Conselheiro Substituto Alber Furtado. Nos processos indicados, as propostas de votos já foram devidamente elaboradas pelo Conselheiro Substituto Alber Furtado e seriam encaminhados para o Gabinete do Conselheiro Substituto Mário Filho para fins de retificação, sendo encaminhado a divisão de julgamento pelos servidores do Conselheiro Substituto Alber Furtado para fins de contagem de pontuação para o alcance da produtividade. Esta proposta tem caráter excepcional e visa conferir maior celeridade a prestação jurisdicional desta Corte de Contas, evitando o acúmulo de processos pendentes de julgamento e reduzindo o risco de prescrição à prescrição. Com o meu de acordo. Como vota o Conselheiro Júlio Pinheiro? Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou: Com Vossa Excelência. Conselheira Presidente Yara Lins. Conselheiro Érico Desterro? Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Senhora Presidente, pelo que eu entendi então, todos vão ser encaminhados ao Conselheiro, ao Auditor Mário? Conselheira Presidente Yara Lins. Exato. Conselheiro Érico Desterro: Por mim está bem. Conselheira Presidente Yara Lins. Conselheiro Josué Cláudio? Conselheiro Josué Cláudio, assim se manifestou: De acordo. Conselheiro Substituto Mario Filho, assim se manifestou: Senhora Presidente? Conselheira Presidente Yara Lins: Pois não. Conselheiro Mario Filho: Neste caso, eu apenas levaria os votos já elaborados pelo Gabinete do Auditor Alber a julgamento? Conselheira Presidente Yara Lins. Exatamente. Conselheiro Mario Filho: Certo. Não haveria necessidade de eu elaborar novos? Conselheira Presidente Yara Lins: Não, não. Já estão todos prontos. Conselheiro Substituto Mario Filho: Ok. Conselheira Presidente Yara Lins. Vossa Excelência, como é o mais antigo, é premiado. Nada mais havendo a deliberar nesta



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

fase, franqueio o uso da palavra, começando com o Conselheiro Júlio Pinheiro. Com a palavra, Excelentíssimo Senhor Júlio Assis Corrêa Pinheiro, assim se manifestou: Bom dia Senhora Presidente, bom dia Senhores Conselheiros, bom dia Senhor Procurador Geral, Senhoras, Senhores Conselheiros Substitutos, Senhoras e Senhores Servidores! Senhora Presidente, só para aderir às manifestações de Vossa Excelência, especialmente quanto à recondução do Procurador João Barroso e a todos os servidores do Tribunal de Contas pela Agenda A3P que foi concedida, o quinto Selo A3P que foi concedida. Nós conquistamos isso alguns anos atrás e mantivemos essa agenda e fomos inclusive um dos corresponsáveis por alguns outros Estados como São Paulo, que recebeu registrado por eles, inclusive que recebeu Agenda A3P este ano também. Portanto, já é o quinto Selo, estão todos os servidores de parabéns, porque os verdadeiros agraciados são eles que praticam, têm as boas práticas e nossa Diretoria de Controle Ambiental que vem realizando esse trabalho já há muitos anos. No mais, tenho dito, desejando a todos uma excelente sessão. Conselheira-Presidente Yara Lins. Muito obrigada. Com a palavra o Conselheiro Érico Desterro. Com a palavra, Excelentíssimo Senhor Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, assim se manifestou: Bom dia a todas as Senhoras e a todos os Senhores. Eu gostaria de aderir às manifestações da Presidência, em especial as parabenizações ao Procurador Dr. João Barroso pela recondução merecida ao cargo de Procurador Geral deste Tribunal. Que Vossa Excelência continue nesse seu caminho de sucesso e sempre disposto a defender o interesse público, como é o seu dever, aliás. No mais Excelência, é isto. Bom dia a todos e a todas. Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou: Senhora Presidente? Conselheira-Presidente Yara Lins: Pois não, Excelência. Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou: Eu pediria de volta a palavra até por uma questão de esquecimento, para dar conhecimento ao Plenário e a todos os presentes, que amanhã, no auditório dessa Corte de Contas, estará sendo realizada a “Oficina do Programa Adapta Cidades”, que esse Tribunal vem participando diretamente com uma participação de 10 municípios prioritários do Amazonas pela construção dos planos de adaptação climática. Aliás, o ano passado na COP 30 eu tive oportunidade de participar falando sobre o tema no evento lá em Belém do Pará. O evento está sendo organizado pelo Ministério do Meio Ambiente e pela Agência de Cooperação da Alemanha no Brasil a GIZ, com o apoio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente deste Tribunal, através de Vossa Excelência e da Escola de Contas Públicas, além do Instituto Rui Barbosa, que mantenha o Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério do Meio Ambiente, inclusive subscrito por nós. A iniciativa busca fortalecer as políticas de adaptação e resiliência climática, promovendo a integração e articulação entre Governos dedicados ao fortalecimento da capacidade adaptativa. O evento terá a participação do Chefe da Divisão do Departamento de Políticas para adaptação e resiliência à mudança do clima do Ministério do Meio Ambiente, do Pedro Christ e da Assessora Técnica da Adapta Cidade GIZ, Isadora Buchala. Destaco, por fim, que o esforço do Tribunal de Contas do Amazonas, por intermédio das Diretorias DICAMB e a DIPAM, para que o Estado do Amazonas atingisse a sua meta de Municípios prioritários, visando fortalecer as capacidades técnicas e a melhoria da Administração Pública na pauta da resiliência climática. Aliás, a necessidade de que nós tenhamos cidades resilientes, ela diz respeito a tudo aquilo que a gente pretende de enfrentamento da crise climática, notadamente os desastres que vem ocorrendo nos últimos tempos. Portanto, parabéns a Vossa Excelência! Vossa Excelência, a todos os servidores, todos os Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do nosso Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. Registre-se, por favor, Excelência. Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Senhora Presidente? Conselheira-Presidente Yara Lins: Pois não, Excelência. Conselheiro Érico Desterro, ainda com a palavra, assim se manifestou: Eu gostaria retomar a palavra, porque eu me esqueci de comunicar uma Cautelar. Conselheira-Presidente Yara Lins: Pois não. Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Muito



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

obrigado. O processo nº 15.655/2026 é uma representação formulada pela Empresa JCG da Costa, em desfavor da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant para apuração de possíveis irregularidades na condução do Pregão Eletrônico nº 01/2026, promovido pelo Município e cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios, para a alimentação escolar. Em resumo, Excelência, eu determinei a notificação da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, por meio do seu Prefeito, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com base no artigo 1º, parágrafo 2º da Resolução nº 03/2012, apresente manifestação e documentação sobre o objeto desta representação, era a comunicação, Senhora Presidente. Conselheira-Presidente Yara Lins: Com a palavra, Conselheiro Josué Cláudio. Com a palavra, Excelentíssimo Senhor Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto, assim se manifestou: Obrigado, Presidente. Bom dia, Vossa Excelência! Conselheira-Presidente Yara Lins: Que está com belo sorriso hoje. Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto, ainda com a palavra: Opa! Quero transmitir esse sorriso a Vossa Excelência, tá? Bom dia a todos e a todas! Bom dia, Senhores Conselheiros Substitutos, Conselheiro Érico Desterro, Conselheiro Júlio Pinheiro, Procurador João Barroso, parabéns pela sua recondução. Senhora Presidente, eu quero apenas desejar um bom dia de trabalho, agradecer a Deus por este dia e registrar que eu tive hoje a alegria de ser convidado pelo Conselheiro Érico Desterro para participar da reunião da Primeira Câmara, do qual pude compor o quórum. E eu digo da alegria porque, Conselheiro Érico Desterro, eu quero sempre ser útil a esse Tribunal. Ser útil a todo nosso Colegiado, onde eu puder estar lá estarei para o bom desempenho e o bom trabalho no nosso Tribunal, apesar de não ter tido o tempo hábil de analisar os processos que estavam em pauta, porém, dentro das limitações me senti muito feliz em poder colaborar com o belíssimo trabalho que é executado na Primeira Câmara deste Tribunal. Muito obrigado e bom dia a todos. Conselheiro Érico Desterro novamente, assim se manifestou: Senhora Presidente, se me permite, desculpe interrompê-la, mas apenas para registrar também isto e agradecer mais uma vez ao Conselheiro Josué por ter composto a Câmara e ter permitido que nós pudéssemos avançar em alguns processos, tendo em vista as ausências do Conselheiro Mário de Mello e Fabian Barbosa. E sem ele nós não teríamos condições de fazer a Sessão da Primeira Câmara. Muito obrigado, Conselheiro, será sempre um prazer recebê-lo e já me coloco à disposição da Segunda Câmara para, da mesma forma, se for necessário, eu estarei presente para dar quórum e dar continuidade ao trabalho. Muito obrigado, Senhora Presidente. Era isso. Conselheiro Josué Cláudio, assim se manifestou: Senhora Presidente. Sobre os processos que eu gostaria de retirar de pauta, trata dos processos nº 11.706/2025, processo nº 13.822/2026, nº 17.274/2024, nº 12.200/2025, nº 18.494/2025 e o 12.767/2026. Gostaria de retirar de pauta também. Obrigado. Conselheira-Presidente Yara Lins: Pois não, Excelência. Com a palavra ao Conselheiro Substituto Mário Filho. Com a palavra Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto Mário José de Moraes Costa Filho, assim se manifestou: Muito obrigado, Senhora Presidente. Bom dia a todos! Manifesto a minha adesão às parabenizações e às manifestações anteriores, em especial pela recondução do Procurador Geral Dr. João Barroso, né, aos aniversariantes da semana, desejo saúde, muitos anos de vida e uma ótima Sessão a todos. Muito obrigado. Conselheira-Presidente Yara Lins: Obrigada. Com a palavra, Conselheiro-Substituto Alípio Filho. Com a palavra, Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto Alípio Reis Firmo Filho, assim se manifestou: Obrigado, Excelência. Primeiramente, eu quero parabenizar e cumprimentar o Procurador João Barroso pela recondução ao cargo. E, me somo também às manifestações já postas aqui neste Plenário, Excelência. Excelência, eu tenho duas Cautelares. Conselheira-Presidente Yara Lins: Pois não. Pode falar Excelência. Conselheiro Substituto Alípio Reis Firmo Filho, ainda com a palavra, assim se manifestou A primeira Cautelar, ela é objeto do processo 15.237/2026, envolve a Prefeitura de Silves. Foi uma representação formulada pela Associação Desportiva Amazonense Cultural Eventos, através de seu representante, Senhor



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

Cleverson Redivo, e segundo ele, houve indícios de irregularidades ou possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 16/2026, cujo objeto consiste na aquisição de insumos agrícolas e assessoria técnica por sistema de registro de preço. O Senhor Cleverson relaciona diversas irregularidades: publicação intempestiva do Edital, ausência de Estudo Técnico Preliminar, ausência de contratação no Plano de Contratação Anual, ausência de matriz de riscos, contradição quanto à exigência de amostras, ausência de designação do fiscal do contrato, Enfim, e nós analisamos uma a uma essas ponderações e com base nessa análise, nós então identificamos a presença tanto da fumaça do bom direito, quanto do perigo na demora. Em razão disso, eu deferi a Medida Cautelar pleiteada e fiz as determinações de praxe. A segunda Cautelar, ela é objeto já de um do processo nº 15.935/2026. E essa cautelar ela traz uma situação peculiar. Ela envolve, ela foi formulada pela Empresa S.A de Magalhães Ltda., representada por seu patrono, Senhor Fabrício Gadelha, em desfavor da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas, para apuração de possível irregularidade no Pregão nº 35/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de maqueiro e cuidador de idosos com fornecimento de mão de obra terceirizada e materiais para atender necessidade da fundação. Muito bem, essa empresa, ela foi declarada vencedora no Pregão. Todavia, a administração promoveu a revogação da licitação. Então, foi revogada a licitação, mas o caso foi submetido ao Poder Judiciário local, ao Tribunal de Justiça do Amazonas, que reconheceu a nulidade da revogação. A administração pública, por sua vez, não observou, não cumpriu a determinação judicial e formulou novos contratos com algumas empresas, no caso, tem o Contrato nº 24 e 25/2025. Um deles é para maqueiros e cuidadores de idosos, valor de sete milhões e fração, e outro para limpeza, conservação, higienização, jardineiros e atividades operacionais de três milhões e fração. Então, esses contratos foram questionados pela representante, alegando fracionamento indevido de objeto, indício indevido de vínculo operacional e administrativo entre as empresas AJ (Aj Mão de Obra Terceirizada em Serviços Ltda) e Rufo (Rufo Serviços Ltda), esse esvaziamento prático dos efeitos da decisão judicial. Então, numa situação normal, eu concederia essa Cautelar. Entretanto, refletindo sobre o tema, e com base aqui no que dispõe o artigo 5º da Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro, que inclusive invoquei ainda a pouco na reunião que nós tivemos na Segunda Câmara, diz o seguinte: "Na aplicação da lei, o juiz atenderá os fins sociais a que ela se dirija e as exigências do bem comum". Então, nesse contexto, eu não posso conceder essa Cautelar justamente porque os beneficiários dos dois contratos são pessoas vulneráveis, são idosos que imediatamente se ressentiriam da obstrução contratual. Maqueiros, higienização, conservação e limpeza, que em situações normais já é algo que chama a nossa atenção no sentido da importância do serviço, mas num contexto de que envolvem pessoas vulneráveis, pessoas com idade avançadas, e aqui eu faço a ressalva, são pessoas que muitas vezes foram abandonadas pelas próprias famílias, que lá vivem, eu já tive oportunidade de visitar o Dr. Thomas. Então, isso é algo que faz com que essa, os fins sociais da norma brilhe de forma mais intensa. Então, por conta disso, em razão dessa minha cautela pessoal, eu não concedi a Medida Cautelar e determinei as medidas de praxe, justamente para prosseguimento do feito. Evidentemente, se ao final de tudo houver irregularidades, como de fato propõe o representante, elas serão apuradas por esse Tribunal e eu trarei oportunamente aqui ao Pleno para nós apreciarmos. Muito obrigado, Excelência. Desejo uma excelente sessão a todos. Conselheira-Presidente Yara Lins: Obrigada. Com a palavra o Conselheiro Substituto Luiz Henrique. Com a palavra, Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto Luiz Henrique Pereira Mendes, assim se manifestou: Obrigado, Senhora Presidente. Quero desejar um bom dia a todos e aderir a todas as manifestações anteriores. Muito obrigado. Conselheira-Presidente Yara Lins: Com a palavra, o Procurador-Geral, Dr. João Barroso. Com a palavra, Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral, Dr. João Barroso de Souza, assim se manifestou: Obrigado, Presidente. Bom dia a todos! Sobre a



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

minha recondução, quero agradecer a Deus por mais esta bênção na minha vida. É uma honra e um privilégio poder conduzir por mais dois anos o Ministério Público de Contas. Quero agradecer ao Governador do Estado, Roberto Cidade, pela confiança depositada no meu trabalho. Agradeço ainda a Vossa Excelência, Senhora Presidente, pelo apoio, sempre irrestrito e cordial, deferido, não só a mim, mas a todos os demais membros do Ministério Público de Contas. E quero continuar trabalhando com muita transparência, responsabilidade e equilíbrio, cumprindo nossa missão institucional, procurando atender, assim, aquilo que a sociedade espera de nós enquanto fiscal da lei e defensor do erário público. Obrigado, Presidente. Conselheira-Presidente Yara Lins: Obrigada. Passamos à nossa 22ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno. /===/ **FASE DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS DA PAUTA ORDINÁRIA**: Temos 80 (oitenta) processos. Pauta de Adiados, temos 03 (três) processos. Pauta de adiados do Conselheiro Érico Desterro. Temos 02 (dois) processos. No primeiro processo nº 18.762/2025 consta pedido de vista formulado pelo Ministério Público de Contas. Vista concedida. Transfiro o julgamento do segundo processo nº 10.005/2020 para a próxima sessão haja vista, divergência formulada pelo conselheiro Fabian Barbosa. Passamos à Pauta de Adiados do Conselheiro Substituto Luiz Henrique. Temos 01 (um) processo nº 11.724/2019 com pedido de vista do Ministério Público de Contas. Pauta Ordinária, temos 77 (setenta e sete) processos. Na pauta do Conselheiro Júlio Pinheiro temos 19 (dezenove) processos. Tem pedido de vista Conselheiro Mário de Mello nos três primeiros processos, nº 14.109/2023, nº 15.084/2023, nº 10.621/2025. Também há pedido de vista do Conselheiro Érico no terceiro processo nº 10.621/2025. Vistas concedidas. Tem pedido de vista do Ministério Público de Contas no nº 16.203/2024. Vista concedida. O quinto processo. Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Presidente desculpe interrompê-la, foram pedidos vistos pelo Conselheiro Mário de Mello? Conselheira-Presidente Yara Lins: É porque foi na outra sessão e consta porque estava na pauta e agora que está sendo concedida, mas havia na outra sessão com a presença dele. Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Ele pediu vista? Conselheira-Presidente Yara Lins: Foi. Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Então é uma renovação de vista. Se ele pediu na outra sessão. Conselheira-Presidente Yara Lins: É porque foi retirado de pauta e já havia o pedido de vista dele. O quinto processo é o 15.581/2021, são Embargos de Declaração. Indago ao Ministério Público se há alguma divergência entre o entendimento do *Parquet*. Procurador-Geral de Contas, Dr. João Barroso, assim se manifestou: Sem divergência, Presidente. Conselheira-Presidente Yara Lins: Não havendo divergência, dou por aprovado, nos termos do voto do Relator. O sexto processo, de nº 12.320/2025, possui comprometimento de quórum, dado o impedimento do Conselheiro Josué Cláudio, convoco o Conselheiro Substituto Mário Filho para compor quórum. Pergunto se está apto a votar, Excelência? Conselheiro Substituto Mário Filho, assim se manifestou: Estou Presidente. Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Qual é o processo? Conselheira-Presidente Yara Lins: É o 12.320/2025, o sexto processo da pauta. Não tem destaque, Excelência, apenas para ele completar o quórum. Então, aprovado nos termos do voto do relator. O sétimo processo de nº 14.244/2017, possui destaque do Conselheiro Érico. Com a palavra o relator. Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou: Senhora Presidente, trata-se de uma representação da Prefeitura Municipal de Barreirinha, e hoje pela manhã, ao analisar esses autos de uma forma mais acurada, o eminente Conselheiro destacante opinou pela prescrição da pretensão punitiva e de forma que eu vou acompanhar o destaque para que Vossa Excelência possa proclamar resultado. Conselheira-Presidente Yara Lins: Pacificado, dou por aprovado o processo. O oitavo processo número 11.958/2024, possui destaque também do Conselheiro Érico. Com a palavra ao relator. Conselheiro Relator Júlio Pinheiro, assim se manifestou: Trata-se de uma Prestação de Contas Anual no Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município de Tabatinga. Prestação de Contas esta ingressada pela IPRETAB, referente ao



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

exercício 2023 de responsabilidade de Altenor Lopes Magalhães, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Tabatinga à época. O Ministério Público, o órgão técnico do Ministério Público, sugeriram, respectivamente, a DISERP sugeriu julgamento pela regularidade com ressalvas das contas apresentadas, comissão de recomendações e determinações. O Ministério Público de Contas divergiu da Unidade Técnica e opinou pela irregularidade dessas contas com aplicação de multa ao gestor. Algumas manifestações contidas já no voto, e para não delongar mais, eu acompanho a manifestação da DISERP para propor julgamento das contas regulares com ressalvas, com aplicação de multa proporcional. Determinação de autuação da representação para apuração individualizada e detalhada da responsabilidade do Chefe do Executivo Municipal de Tabatinga, atuais e anteriores do Presidente da Câmara e do regime próprio responsável pelo regime próprio da previdência, no que diz respeito ao déficit atuarial, que tem comprometido possível continuidade do regime, além de expedição de determinações corretivas. O destacante optou pela irregularidade das contas e aplicação de multa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). É como voto Excelência. Conselheira-Presidente Yara Lins: Com a palavra o Conselheiro Érico Desterro. Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Senhora Presidente, de fato, como foi relatado, a divergência é exatamente em relação à regularidade ou à irregularidade. No caso, eu estou votando pela irregularidade das contas, e no caso da multa, estou aplicando a multa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), porque uma série de achados e também por conta da atualização que foi feita das multas, com base na Resolução nº 11/2025. O relator propõe multa ainda com base na Resolução anterior, nº 04/2018, mas essa Resolução já foi atualizada pela nº 11/2025. Então a minha divergência consiste na irregularidade das contas. e aplicação de multa atualizada, nos termos da Resolução nº 11/2025. Em algum lugar, creio, eu me equivoquei e citei, peço desculpas, o Fundo de Previdência Social do Município de Marã, mas aqui já corrijo. Na realidade, eu me equivoquei e nós estamos falando, tal como relatado, do Fundo de Tabatinga. É esse o voto, Excelência. Conselheira-Presidente Yara Lins: Em discussão, votação. Como vota o Conselheiro Josué Cláudio? Conselheiro Josué Cláudio, assim se manifestou: Eu acompanho o destaque. Conselheira-Presidente Yara Lins: Convoco com jurisdição restrita o Conselheiro-Substituto Mário Filho. Conselheiro Substituto Mário Filho, assim se manifestou: Eu acompanho o relator. Conselheira-Presidente Yara Lins: Então, aprovado, de acordo com o voto do relator. Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Excelência tem que desempatar. Conselheira-Presidente Yara Lins: Eu voto de acordo com o relator. Aprovado o processo. O nono processo é o de número 17.439/2025, também possui destaque do Conselheiro Érico. Passo a palavra ao Relator. Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou: Senhora Presidente, sem mais delongas, Senhores Conselheiros, esse processo, esse destaque já é conhecido de todos. Sua Excelência, o destacante Conselheiro Érico Desterro, tem sido voto vencido nesses processos. Conselheira-Presidente Yara Lins: Vencido nessa matéria. Trata-se de aposentadoria com determinação para atualização de ATS. Então, nada a opor, Conselheiro? Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: É isso mesmo. Conselheira-Presidente Yara Lins: Então, aprovado o processo, de acordo com o voto do relator. O décimo processo é o nº 11.070/2021. Possui pedido de vista do Conselheiro Josué Cláudio. Vista concedida. Não havendo divergência nos demais processos, declaro aprovados nos termos do voto do Relator. Passamos à pauta do Conselheiro Érico Desterro. Temos 09 (nove) processos. Tem pedido de vista do Ministério Público de Contas no processo nº 11.644/2025. Vista concedida. Aprovo os demais processos, nos termos do voto do Relator, dada a ausência de divergência ou comprometimento de quórum, com exceção do último processo, nº 12.952/2026, que transiro para a próxima sessão por ausência de quórum, em razão dos impedimentos do Conselheiro Júlio Pinheiro e do Conselheiro Josué Cláudio. Pauta do Conselheiro Josué Cláudio, temos 30 (trinta) processos. Tem pedido de



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

vista Ministério Público de Contas no primeiro processo. Vista concedida. Segundo processo, retirado de pauta. Terceiro processo, nº 17.889/2025, possui pedido de vista do Conselheiro Fabian, mas não está presente, e do Ministério Público de Contas. Vista concedida ao Ministério Público, também concedo vista. O sexto processo é o de nº 16.131/2022, tem comprometimento de quórum, dado o impedimento do Conselheiro Érico. Indago ao Conselheiro Substituto Mário Filho, se está apto a votar. Conselheiro-Substituto Mário Filho, assim se manifestou: Sim, Presidente. Conselheira-Presidente Yara Lins: Então, aprovado de acordo com o voto. Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou: Qual é o processo, Excelência? Só para eu me acompanhar. Conselheira-Presidente Yara Lins: É o sexto processo da pauta, nº 16.131/2022. Do sétimo ao décimo segundo processo, foi retirado de pauta, somente o nº 17.274/2024 e o 12.200/2025 são retirados de pauta, os outros processos são Embargos de Declaração. Pergunto ao *Parquet* se há divergência. Procurador Geral de Contas, Dr. João Barroso, assim se manifestou: Sem divergência, Presidente. Conselheira-Presidente Yara Lins: Então, declaro aprovado, não havendo divergência, nos termos da proposta de voto do relator. O décimo terceiro processo da pauta possui destaque do Conselheiro Érico, nº 11.008/2025. Com a palavra o relator. Conselheiro Josué Cláudio, assim se manifestou: Excelência, eu vou aderir ao destaque do Conselheiro Érico Desterro. Conselheira-Presidente Yara Lins: Então aprovado de acordo com o voto do Conselheiro Érico. O décimo quarto processo é o de nº 18.494/2025, foi retirado de pauta. O décimo quinto processo nº 18.670/2025 possui destaque do Conselheiro Érico. Com a palavra o relator. Conselheiro Josué Cláudio, assim se manifestou: O processo nº 18.670/2025 trata-se de Recurso Ordinário interposto pelo Instituto Rio Negro, e o meu voto é no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso para reformar o Acórdão nº 1.523/2025, julgando legal o Termo do Fomento 047/2022 e regular a respectiva Prestação de Contas de Transferência Voluntária com a exclusão da multa de R\$ 3.413,00 (três mil quatrocentos e treze reais). Demais, o meu voto está exposto, está no sistema. Conselheira-Presidente Yara Lins: Conselheiro Érico, com a palavra. Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Eu apenas conheço e nego provimento ao recurso, mantendo a decisão original. Conselheira-Presidente Yara Lins: Em discussão, votação. Como vota o Conselheiro Júlio Pinheiro? Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou: Acompanho o relator, Excelência. Conselheira-Presidente Yara Lins: Como vota o Conselheiro Convocado? Conselheiro Mário Filho, assim se manifestou: Com o relator. Conselheira-Presidente Yara Lins: Então, aprovado, de acordo com o voto do relator. O décimo sexto processo nº 12.751/2026 também possui destaque do Conselheiro Érico. Com a palavra ao relator. Conselheiro Relator Josué Cláudio, assim se manifestou: Esse processo trata-se de um recurso de revisão interposto pelo Fundo Previdenciário, AMAZONPREV, e meu voto é no sentido de conhecer e dar parcial provimento recurso da revisão para reformar o Acórdão nº 994/2025 da Segunda Câmara, declarando a legalidade do Ato Aposentatório da senhora Nazaré da Cruz Batista, com aplicação do redutor constitucional e determinando o registro da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição no cargo de professora. Conselheira-Presidente Yara Lins: Com a palavra o Conselheiro Érico Desterro. Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Igualmente é no sentido de conhecer o recurso, mas negar provimento, Excelência. Conselheira-Presidente Yara Lins: Em discussão. Votação. Como vota o Conselheiro Júlio Pinheiro? Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou: Acompanho o relator, Excelência. Conselheira-Presidente Yara Lins: Como vota o Conselheiro Convocado? Conselheiro Mário Filho, assim se manifestou: Com o relator. Conselheira-Presidente Yara Lins: Aprovado de acordo com o voto do relator. Os processos nº 15.624/2024. Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Senhora Presidente, só uma necessidade de corrigir nesse último, porque o Auditor Mário Filho está impedido, então teria que ser convocado outro Conselheiro, o Conselheiro Alípio. Conselheira-Presidente Yara Lins: É, está falando aqui na pauta.



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

Retirando de pauta nº 12.767/2026 e o 15.624/2024, estão comprometidos de quórum. Então, Conselheiro Mário Filho, não está impedido aqui, não. Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Não? Eu acho que ele foi o relator do primeiro processo, salvo engano. Conselheira-Presidente Yara Lins: Ah, foi no anterior que Vossa Excelência concordou e que estava comprometido. Então, Conselheiro Substituto Alípio Filho, Vossa Excelência está apto a votar no processo? Conselheiro Alípio Filho, assim se manifestou: Sim, Excelência. Conselheira-Presidente Yara Lins: Então, consta como votante o Conselheiro Substituto Alípio Filho. Já nesse outro processo aqui, o Conselheiro Mário Filho pode votar, é o nº 15.624/2024. Então, aprovado, de acordo com o voto do Relator, com exceção do último processo da pauta, nº 13.749/2026, no qual estou impedida, aprovo os demais processos, todos sem divergência, nos termos do voto do relator, e transfiro a Presidência ao Conselheiro Júlio Pinheiro para apregoar o processo em que me encontro impedida. Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou: Reapregoo o processo mencionado por Vossa Excelência. Qual é o número Excelência? Conselheira-Presidente Yara Lins: É o nº 13.749/2026. Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou: Ok. E precisa ser convocado restritamente o Conselheiro Mário Filho para que haja quórum nesse julgamento. Portanto, convocado o Conselheiro Mário Filho, pergunto se está apto. Conselheiro Substituto Mário Filho, assim se manifestou: Estou de acordo com o relator. Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou: Então, decidem os membros do Egrégio Tribunal Pleno nos termos do voto do relator. Devolvo a palavra a Vossa Excelência. Conselheira-Presidente Yara Lins: Encerrada a pauta do Conselheiro, passando à Pauta Ordinária do Conselheiro Substituto Mário Filho, temos 06 (seis processos), todos sem divergência, pelo que declaro aprovados nos termos da proposta de voto do relator. Passando à pauta do Conselheiro Substituto Alípio Filho, temos 01 (um) processo, nº 13.512/2026, sem divergência, mas com comprometimento de quórum, dado os impedimentos do Conselheiro Érico e do Conselheiro Josué. Indago se o Conselheiro Substituto Mário Filho sente-se apto a votar. Conselheiro Substituto Mário Filho, assim se manifestou: Sim. Conselheira-Presidente Yara Lins: Então, declaro aprovado a unanimidade, nos termos do voto do relator. Passamos à pauta do Conselheiro Substituto Alípio Filho, temos 03 (três) processos. Aprovo os dois primeiros processos, nº 12.156/2016 e nº 11.599/2025, dada a ausência de divergência ou comprometimento de quórum, nos termos da proposta de voto do relator. Terceiro processo nº 11.774/2026, há comprometimento de quórum, dando o impedimento do Conselheiro Érico. Indago o Conselheiro Substituto Mário Filho se está apto a votar. Conselheiro Substituto Mário Filho, assim se manifestou: Estou sim. Conselheira-Presidente Yara Lins: Então, aprovado de acordo com o voto do relator. Passamos à pauta do Conselheiro Substituto Luiz Henrique, temos 09 (nove) processos. Tem pedido de vista do Ministério Público de Contas no primeiro processo nº 11.679/2025. Vista concedida. Aprovo os demais processos, sem divergência, nos termos da proposta de voto do relator, com exceção do processo nº 17.291/2025, que convoco o Conselheiro Substituto Mário Filho, em razão do impedimento do Conselheiro Érico. Indago ao Conselheiro Substituto Mário Filho se está apto a votar. Conselheiro Substituto Mário Filho, assim se manifestou: Sim. Conselheira-Presidente Yara Lins: Então, aprovado, de acordo com o relator. Declaro aprovado o processo nos termos da proposta de voto do relator, de fls 2 a 9. Encerrada a pauta ordinária, passamos à pauta administrativa. /===/ **FASE DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS DA PAUTA ADMINISTRATIVA.** Conselheira-Presidente Yara Lins: Temos 11 (onze) processos de relatoria desta Presidente que estão sem divergência, pelo que declaro aprovado nos termos dos votos apresentados e temos 03 (três) processos de relatoria da Corregedoria. Fazendo apenas aqui uma correção no nome do cargo disposto no processo nº 7348/2026 SEI, onde se lê Diretor da Escola de Contas, leia-se Coordenador da Escola de Contas. Passo a palavra agora ao Conselheiro Josué Cláudio. Conselheiro Josué Cláudio, assim se manifestou: Qual processo, Excelência? Conselheira-



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

Presidente Yara Lins: Ah, desculpe. É do Conselheiro Fabian, ele não está presente. Transfiro os 03 (três) processos para a próxima sessão. Só erra quem trabalha. Conselheiro Josué Cláudio, assim se manifestou: É uma condição *sine qua non* do ser humano, Excelência, cometer erros. Conselheiro Érico Desterro: Ruim mesmo é quando o cara erra sem trabalhar, aí é ruim. Conselheira-Presidente Yara Lins: Então agradecendo a Deus por mais uma sessão, ajustaremos a data da próxima sessão no nosso grupo. Obrigada a todos. /===/ Nada mais havendo a deliberar, Conselheira-Presidente, declarou encerrada a 22ª Sessão Ordinária ao Tribunal Pleno do ano 2026, informando que a próxima sessão deverá ser informada após ajuste da data junto ao Colegiado.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2026.



BIANCA FIGLIUOLO
Secretária de Tribunal Pleno